TERMO DE REFERÊNCIA NEDS/SESAUD N.º xx/2026
MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de fisioterapia e educação física, conforme especificado na tabela de materiais.

Tabela de materiais			
Grupo 1 - Uso duradouro/consumo			
Item	**Especificação**	**Unidade de fornecimento**	**Quant.**
1	**Kit Faixa Elástica do tipo Theraband** Kit com 5 faixas elásticas de intensidades e cores diferentes no qual cada cor possui um nível de resistência de variação gradual uma em relação a outra (extra leve, leve, moderada, forte e extraforte). As variações de resistência devem ser facilmente identificáveis manualmente (atesto de variação de resistência comprovada por 2 fisioterapeutas) e descritas na especificação do produto. **Material:** látex, atóxico **Medidas:** 150 cm x 15 cm Extra leve: 25cm x 5cm x 0,35 a 0,40mm (4,50kg de resistência); Leve: 25cm x 5cm x 0,5 a 0,60mm (6,8kg de resistência); Médio: 25cm x 5cm x 0,7 a 0,80mm (9kg de resistência); Forte: 25cm x 5cm x 0,9 a 1,00mm (13,6kg de resistência); Extra Forte: 25cm x 5cm x 1,1 a 1,20mm (18,1kg de resistência); **CATMAT:** 618058; 618048; 618030; 618024; 618012 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Kit	7
2	**Kit Faixa Elástica do tipo Miniband** Kit com 5 faixas elásticas, no qual cada cor possui um nível de resistência e espessura de variação gradual uma em relação a outra (extra leve, leve, moderada, forte e extraforte). As variações de resistência devem ser facilmente identificáveis manualmente (atesto de variação de resistência comprovada por 2 fisioterapeutas) e descritas na especificação do produto. Extra leve: 25cm x 5cm x 0,35 a 0,40mm (4,50kg de resistência); Leve: 25cm x 5cm x 0,5 a 0,60mm (6,8kg de resistência); Médio: 25cm x 5cm x 0,7 a 0,80mm (9kg de resistência); Forte: 25cm x 5cm x 0,9 a 1,00mm (13,6kg de resistência);	Kit	5

	Extra Forte: 25cm x 5cm x 1,1 a 1,20mm (18,1kg de resistência); Material: látex, atóxico **Medidas:** 25 cm x 5 cm **CATMAT:** 465941 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452		
3	**Bola Suíça - Tam 65 cm - cor prata ou transparente** Bola suíça tam 65 cm. Vem com bomba de ar Material: PVC resistente com antiderrapante (deve ser livre de ftalatos e látex). Deve ter sistema Anti-Burst/antiestouro, que esvazia lentamente se perfurada Suporta pelo menos 120kg de peso. **CATMAT:** 399297 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Unid	3
4	**Suporte individual para Bola Suíça** Suporte Reforçado de parede individual para bola suíça (de 55 a 75cm) Material: aço carbono com pintura epoxi na cor branca Diâmetro: 34cm a 40cm **CATMAT:** 445209 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Unid	6
5	**Fita métrica corporal** Fita métrica corporal flexível com medidas precisas em milímetros Medidas: compr 150-200 cm; larg 2 a 5 cm. Material: PVC flexível e resistente. **CATMAT:** 223919 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Unid	6
6	**Plataforma de Slide Board** Plataforma deslizante para treinos de coordenação, fortalecimento, agilidade, equilíbrio e estabilização. Tamanho; 2-3m de comprimento x 50/55cm de largura Material: PVC, possui uma tela de borracha na superfície de baixo (o lado que tem o contato com o chão), com função de antiderrapante.Apoio lateral de madeira Acompanha um par de sapatilhas/meias deslizantes **CATMAT:** 626156 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Unid	1
7	**Discos de deslizamento (par)** Discos deslizantes que reduzem o atrito com o solo em exercícios funcionais de deslizamento. Material:PVC revestido de um lado de EVA, camurça ou outro material similar que favorece o deslizamento. Diâmetro: 17 a 18cm	par	2

	Altura: 1,5 a 2,5 cm **CATMAT:** 626156 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452		
8	**Creme de massagem hipoalergênico neutro 500g** Pote 500g creme de massagem hipoalergênico neutro 500g, fórmula neutra, sem fragrância, hipoalergênica e livre de parabenos. Sem testes em animais e dermatologicamente testado. Validade mínima de 18 meses na data da entrega. **CATMAT:** 433886 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Unid	1
9	**Eletrodos auto adesivos para fisioterapia com plug-** **Tamanho: 5x5 cm (quadrado) - kit com 4 unidades** Modelo: Compatível com a marca de TENS COMPEX com entrada por 1 plug/botão de pressão (Electrodes Easysnap Performance). Material: Fabricado com película de carbono de alta condutividade. Adesivo com gel condutivo com excelente aderência à pele, que fixa sem a necessidade de gel ou fita adesiva e excelente condutividade. Superfície condutora de alta qualidade garantindo transferência eficiente de sinal, conectando-se facilmente a cabos e equipamentos de TENS marca COMPEX. O Kit deve conter 1 (um) pacote com 4 (quatro) unidades de eletrodos 5cm x 5cm em cada. **CATMAT:** 461306 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	kit	30
10	**Eletrodos auto adesivos para fisioterapia com 2 plugs -** **Tamanho: 5x10 cm (retangular) - kit com 2 unidades** Modelo: Compatível com a marca de TENS COMPEX com entrada por 2 plugs /botões de pressão(Electrodes Easysnap Performance). Material: Fabricado com película de carbono de alta condutividade. Adesivo com gel condutivo com excelente aderência à pele, que fixa sem a necessidade de gel ou fita adesiva e excelente condutividade. Superfície condutora de alta qualidade garantindo transferência eficiente de sinal, conectando-se facilmente a cabos e equipamentos de TENS marca COMPEX. O Kit deve conter 1 (um) pacote com 2 (duas) unidades de eletrodos 5cm x 10cm em cada. **CATMAT:** 461308 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	kit	30
11	**Gel condutor** Gel Clínico Condutor para Meios de Contato com	Unid	8

	tampa/ponteira tipo Bisnaga - 300 a 320gr Composição: Fórmula à base de água (com espessantes farmacêuticos), livre de sal e álcool, hipoalergênico, inodoro e incolor. Não gorduroso. Validade mínima de 18 meses na data da entrega. **CATMAT:** 232116 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452		
12	**Espaguete flutuador de piscina** Material: Feito de polietileno expandido de alta densidade do tipo maciço (sem furo no meio) com flutuabilidade que suporta peso de 80kg Tamanho: 1,60-1,65 m comprimento x 6-6,5 cm diâmetro **CATMAT:** 232116 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Unid	20
13	**Bola de borracha tipo Fisiobol (kit 3 intensidades: leve, médio e forte)** Kit 3 bolas tipo Fisiobol (intensidades: leve, médio e forte - cores verde, azul e vermelha) para fortalecimento/aperto (grip ball), massagem e terapia de mão. Material: Borracha com superfície lisa ou texturizada (sem cravos), deve deformar-se ao ser apertada e retornar inteiramente à forma original ao cessar a pressão. Emendas não devem ser visíveis ou aparentes. Tamanho: 5 a 6 cm de diâmetro **CATMAT:** 476222 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Kit	15
Grupo 2 - Material permanente			
Item	**Especificação**	**Unidade de fornecimento**	**Quant.**
14	**Suporte funcional (para caneleiras) - 4 andares** Estante multiuso/Suporte Expositor de 4 Andares para Kettlebells e Caneleiras reforçado com base em prateleiras maciças (não pode canos) levemente inclinadas (para facilitar a visualização). Peso suportado: 250-400 Kg Material: Ferro ou aço com pintura eletrostática preta Medidas: largura: 100-115 cm, altura: 110-115 cm, profund: 52 cm. Caso o material necessite de montagem, esta deverá ser realizada pela contratada, dentro do prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data da entrega. **CATMAT:** 445197 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452	Unid	2
15	**Kit Halteres 1kg, 1,5 kg e 2kg com suporte de mesa**	Kit	3

	Kit 3 pares de halteres de 1kg, 1,5 kg e 2kg, revestidos em neoprene em cores diferentes com descrição do peso nas extremidades. Material: Ferro fundido revestido de neoprene antiderrapante. Acompanhado de suporte de mesa em plástico polipropileno ou PVC com abertura oblíqua (evita deslizamento) para 6 halteres. **CATMAT:** 627093, 627092 **Código do SIGEO:** 15101.2026.000452		
Previsão no Plano Anual de Contratações (PLACON): 15101.2026.000452 Aquisição de materiais para o Núcleo de Educação em Saúde (NEDS).			

1.2 As imagens ilustrativas dos objetos constam no Anexo 1 deste Termo de Referência.

1.3 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

1.4 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

1.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da aquisição:

2.1.1 O Núcleo de Educação em Saúde (NEDS) da Secretaria de Saúde do TST conta hoje com 2 (dois) profissionais de Educação Física, 2 (duas) Fisioterapeutas, 8 (oito) estagiários de Educação Física e 2 (duas) estagiárias de Fisioterapia voltados aos atendimentos de ministros, servidores, estagiários, terceirizados e menores aprendizes. A equipe é responsável pelas avaliações físicas e orientações para atividade física, avaliações e orientações fisioterapêuticas, orientações ergonômicas, aulas de ginástica laboral, de alongamento e dos grupos de educação em saúde, como o de treinamento funcional e de dor cervical e lombar crônica. A fim de se manter a qualidade e variabilidade de exercícios e cargas e a boa rotina desses atendimentos e aulas, há necessidade de aquisição de materiais de consumo, de uso duradouro e permanentes novos, além da repetição de alguns pedidos anteriores visando à substituição dos que estão em uso atualmente.

2.2 Justificativa para formação do grupo:

Os materiais de fisioterapia e educação física que constam no grupo 1 deste termo de referência possuem baixo valor unitário e, por se assemelharem em suas características (materiais de fisioterapia e materiais desportivos), foram agrupados para formar uma

valor maior e mais atrativo para possíveis interessados na licitação. Caso não fossem agrupados, acabariam por ter risco de licitação deserta em vários itens.

Na licitação anterior a esta (em 2025) de itens de fisioterapia, estes possuíam valores semelhantes, e, na ocasião, nos foi orientado pela CLCON para realizar esse agrupamento de itens semelhantes para minimizar os riscos de licitação deserta, que foi reproduzido neste termo de referência.

2.3 Da Adoção de Critérios de Sustentabilidade:

2.3.1 Na compra dos equipamentos constantes da Tabela 1 e 2, exigir que as embalagens sejam constituídas de material reciclável e/ou degradável. Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

2.3.2 Tal medida baseia-se em uma nova mentalidade presente em toda a Justiça do Trabalho, que visa privilegiar iniciativas voltadas à proteção ambiental, como comprova o Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, o qual tem como meta estimular o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental entre os atores envolvidos nos processos de contratações de bens e serviços da Justiça do Trabalho;

2.3.3 O ATO.GDGSET.GP Nº 421/2012 aprovou o Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações para o Tribunal Superior do Trabalho.

3 **PRAZOS**

3.1 O prazo para a entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

3.2 Os mobiliários deverão ser montados pela Contratada no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data da entrega.

3.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala AT.152, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.3.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

4 CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

FOLDERS, PROSPECTOS, CATÁLOGOS

4.1 Poderão ser solicitadas aos participantes melhores classificados a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo de referência.

4.1.1 O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações terá sua proposta desclassificada, e o subsequente será convocado.

4.1.2 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

5 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

5.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

5.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

5.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

5.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

5.2.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento.

5.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

6.1.1 provisoriamente, mediante termo detalhado a ser emitido pelos fiscais técnico e administrativo, em até três dias úteis após o registro do recebimento da nota fiscal no Portal do SIGEO-JT;

6.1.2 definitivamente, mediante termo detalhado, a ser emitido pelo gestor do contrato, em até dois dias úteis após o recebimento provisório e a verificação

da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.2 O registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT deverá ser realizado pelo gestor ou pelos fiscais técnico ou administrativo, no prazo de um dia útil a contar do recebimento da notificação do cadastro da nota fiscal no referido sistema.

6.3 O termo do recebimento provisório poderá ser dispensado, caso a fiscalização seja exercida apenas pelo gestor e pelo gestor suplente.

6.3.1 O gestor emitirá o termo de recebimento definitivo no prazo de 5 dias úteis a contar do registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT.

6.4 Os produtos entregues com defeito ou em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer em atraso na execução contratual.

6.5 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o dia anterior à data da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

6.6 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a repor, no prazo estabelecido pelo Contratante, aquele que apresentar defeito.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.1.1 As notas fiscais deverão acompanhar o material a ser entregue na Seção de Controle de Material do TST, situada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, sala S.240, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4057 ou (61) 3043-3133.

7.1.2 O documento fiscal deverá corresponder ao material fornecido e aos respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver entrega parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.1.3 O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.

7.1.4 Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

7.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será feita comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa executada, para efeito de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/21.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

8.1.1 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br.

8.1.2 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre 8 e 18 horas, exceto:

8.1.2.1 Nos meses de janeiro e julho, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;

8.1.2.2 No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente (recesso do judiciário), quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;

8.1.2.3 Quarta-feira de cinzas, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas.

8.1.3 Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias considerados feriados da Justiça Federal, conforme art. 62 da Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79, além dos fixados em lei:

8.1.3.1 Segunda-feira e terça-feira de carnaval;

8.1.3.2 Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa;

8.1.3.3 20 e 21 de abril;

8.1.3.4 1º de maio;

8.1.3.5 4 e 5 de junho;

8.1.3.6 10 e 11 de agosto;

8.1.3.7 7 de setembro;

8.1.3.8 12 e 30 de outubro;

8.1.3.9 2, 15 e 20 de novembro;

8.1.3.10 7 e 8 de dezembro.

8.1.3.11 Também não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei nº 8.112/90.

8.2 Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.;

8.2.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto.

8.2.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

8.3 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos produtos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.4 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.4.1 Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

8.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de dez dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação.

8.6 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.

8.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.9 A Contratada não será responsável:

8.9.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

8.9.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

8.10 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

9.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

9.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.1.3.1 As solicitações de atestado de capacidade técnica devem ser feitas à Secretaria de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, por meio de requerimento formal, no qual devem constar a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado e o número do Contrato e/ou da Nota de Empenho.

9.1.3.2 O requerimento deve ser enviado por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TST - Módulo de Peticionamento Eletrônico, mediante a realização de cadastro do interessado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>.

9.1.3.3 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o NCP – Núcleo de Cadastramento Processual, por meio do endereço eletrônico: ncp@tst.jus.br.

10 SANÇÕES

10.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.1.1 **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

10.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.3 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,** pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

10.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item 10.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

10.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

10.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem

confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

11.2 O Tribunal Superior do Trabalho figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

11.3 A Contratada está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

11.4 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TST, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

11.4.1 Eventualmente, as partes podem ajustar que o TST será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 11.4.

11.5 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TST, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

11.6 Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do contrato objeto deste Termo de Referência, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.6.1 cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.6.2 estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.6.3 uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

11.7 O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo TST, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

11.8 Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.

Brasília, 15 de outubro de 2026.

CECILIA BENDAZOLI DE FALCO
Responsável Técnico

ANEXO I - GRUPO 1 - MATERIAIS

IMAGEM ITEM 4 - SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA



IMAGEM ITEM 6 - PLATAFORMA DE SLIDEBOARD



IMAGEM ITEM 7 - DISCOS DE DESLIZAMENTO - PAR



IMAGEM ITEM 8 - CREME DE MASSAGEM



IMAGEM ITEM 9 - KIT 4 ELETRODOS AUTO ADESIVOS TIPO PLUG 5X5 CM



IMAGEM ITEM 9 - KIT 4 ELETRODOS AUTO ADESIVOS TIPO PLUG 5X10 CM

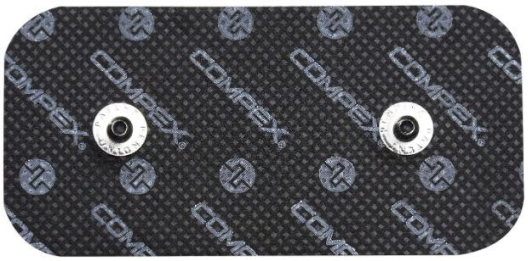


IMAGEM ITEM 13 - FISIOBOL



ANEXO II - GRUPO 2 - MATERIAIS PERMANENTES

IMAGEM ITEM 14 - SUPORTE FUNCIONAL PARA CANELEIRAS



IMAGEM ITEM 15 - kit de halteres 1 kg, 1,5 kg e 2kg COM SUPORTE DE MESA

